



LEI Nº 13.142, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - D.O. 10.12.2025.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Declara de utilidade pública a Casa Projeto Salutar - Apoio às
Pessoas Vulneráveis, de Tangará da Serra.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Projeto Salutar - Apoio às Pessoas Vulneráveis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 58.257.787/0001-51, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.